

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Tel: 5517 700 Fax: 5511299

Website: www.africa-union.org

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Vigésima Terceira Sessão Ordinária
26 – 27 de Junho de 2014
Malabo, GUINÉ EQUATORIAL

Assembly/AU/19(XXIII)
Original Inglês

RELATÓRIO INTERCALAR DO INQUÉRITO DA COMISSÃO DA UNIÃO
AFRICANA SOBRE O SUDÃO DOS SUL (ICSS)

RESUMO

**RELATÓRIO INTERCALAR DO INQUÉRITO DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA
SOBRE O SUDÃO DOS SUL (ICSS)
RESUMO**

Como parte da resposta à crise no Sudão do Sul, o Conselho de Paz e Segurança da União Africana (CPSUA) na sua 411ª reunião realizada a nível dos Chefes de Estado e de Governo, em Banjul, Gâmbia, a 30 de Dezembro de 2013, mandatou a instauração de um comité de inquérito sobre o Sudão do Sul.

No referido comunicado o CPS solicitou o Presidente da União Africana (CUA), em consulta com a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP) e outras estruturas relevantes para criar uma Comissão para investigar as violações dos Direitos Humanos e outros abusos cometidos durante o conflito armado no Sul do Sudão e apresentar recomendações sobre as melhores formas de garantir a responsabilização, reconciliação e cura entre todas as comunidades do Sul do Sudão

O CPSUA solicitou a ICSS para apresentar o seu relatório ao Conselho no prazo de três meses, a contar de 12 de Março de 2004, quando a Comissão foi formalmente constituída com a tomada de posse do Presidente e dos membros da Comissão. A Comissão é presidida por S.E Laos Olusegun Obasanjo, antigo Presidente da República Federal da Nigéria. Os membros da Comissão são: o Professor Mahmood Mamdani (Professor e Director Executivo, o Makerere Institute de Pesquisa Social, a Universidade de Makerere, Kampala, Uganda); A Srª Justice Sophia A.B Akuffo (Presidente do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos); a Srª Bineta Diop (Enviada Especial da Presidente da CUA para a Mulher, Paz e Desenvolvimento, e o Professor Pacifique Manirakiza (Membro da Comissão Africana para os Direitos Humanos e dos Povos).

A Comissão preparou um Relatório Intercalar detalhando o trabalho realizado até agora. O objectivo do relatório é destacar as missões, actividades e compromissos realizados pela Comissão com vista a cumprir o mandato quadruplo que se relaciona à cura, reconciliação responsabilização e reformas institucionais. O Relatório Intercalar providencia algumas constatações e observações sobre questões e interações em que a Comissão se envolveu durante as suas visitas com o Sudão do Sul e países vizinhos, Deixa de fora os antecedentes históricos, políticos e económicos do Sudão do Sul. O Relatório Final detalhado incluirá este aspecto e fornecerá constatações e análises das questões relevantes. Conterá igualmente constatações e recomendações detalhadas relacionadas com as quatro áreas de mandato bem como uma indicação de como e onde vários actores e intervenientes podem estar envolvidos com vista a encontrar soluções duradouras para as crises no Sudão do Sul

Trabalho realizado e sucessos alcançados

Desde 15 de Junho a Comissão realizou várias missões ao Sudão do Sul e países vizinhos a saber: 16 de Abril (Cartum), 23-30 de Abril, (Juba); Maio 10-15 (Quénia); Maio 15-18 (Uganda); Maio 26 – 04 de Junho (Sul do Sudão, Juba, Bor, Bentiu e, Malakal) 5-7 de Junho (Quénia, Campo de Refugiados de Kakuma) e Cartum.

Durante estas missões, a Comissão reuniu-se e realizou debates ou entrevistas com líderes regionais e internacionais, governo, e membros da oposição, cidadãos do Sudão do Sul, vítimas, refugiados, membros de organizações da sociedade civil e intelectuais. A Comissão visitou também vários locais incluindo campos de PDI, Campos de refugiados no Quénia, alegadas cenas do crime no Sul do Sudão, escritórios do governo, entre outros. A Comissão recebeu igualmente líderes e outros intervenientes em Adis Abeba. O envolvimento da Comissão com estes intervenientes foi organizado até agora como Entrevistas com Informantes – Chaves (EIC).

No que se refere a todas as reuniões e consultas realizadas, os objectivos foram os seguintes: apresentar a Comissão e o seu mandato, familiarização da Comissão relativamente à situação no terreno no Sudão do Sul; Obter algumas perspectivas sobre as causas imediatas e remotas da crise e, solicitar opiniões sobre aspectos específicos do mandato da Comissão, incluindo os acordos de cessar fogo, a situação humanitária, as possibilidades de um governo interino, a reconciliação, a responsabilização e reformas institucionais.

Na totalidade, a maioria dos entrevistados- incluindo os membros da oposição, parceiros internacionais, Sudaneses do Sul, membros da sociedade civil, grupos de mulheres e intelectuais do Sudão do Sul- manifestaram uma vontade única numa série de questões: a necessidade de terminar a violência e de as partes beligerantes respeitar o acordos de cessar fogo; a necessidade de abordar as necessidades humanitárias das pessoas afectadas; o estabelecimento de um governo de transição de unidade nacional; a necessidade de um diálogo inclusivo e de base larga que aborde as questões de reconciliação, cura e o mapeamento de uma nova via sócioeconómica e política para o Sudão do Sul; a necessidade de se realizar uma conferência de revisão constitucional nacional para finalizar a constituição e organizar eleições credíveis depois da transição

Fazendo especial referência às opiniões da sociedade civil na sua totalidade, entre as questões sugeridas que necessitam de atenção estão incluídas as seguintes: fraca governação, fraca liderança e fracas instituições, militarização e etnicização da vida pública. Além disso, enfatizou-se que as práticas de exclusão do passado através das quais as elites políticas e militares possuíam a chave para determinar o futuro do Sudão do Sul têm que acabar. A Comissão mantém a visão de que os processos de cura e reconciliação nacionais devem necessariamente ser inclusivos e que as mulheres e outros que se encontram na periferia da vida

pública devem ser integrados para que se trace um novo futuro colectivo para o Sudão do Sul. A Comissão, nos seus actuais compromissos é particularmente sensível à necessidade de se ser inclusivo. Por estas razões, planeia realizar consultas em todo o país, particularmente nas áreas fora das cenas imediatas de violência, onde a atenção tem sido focadlizada até agora.

Constatações Preliminares e Observações

Relativamente ao Acordo de Cessar Fogo:

A Comissão observa que dois acordos de cessar-fogo foram assinados entre o governo do Sudão do Sul e o SPLM na oposição, a 23 de Janeiro e 09 de Maio de 2014, sob os auspícios da mediação da Autoridade Intergovernamental para Desenvolvimento (IGAD). A Comissão observa que enquanto o primeiro acordo de cessar-fogo foi largamente ignorado, o segundo tem-se mantido de forma ténue, tendo algumas brechas sido rotineiramente registadas pela Missão de Monitorização e Verificação da IGAD.

A Comissão saúda a Resolução 2155 (2014) do Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovada na sua reunião de 7182^a, a 27 de Maio de 2014, na qual compromissos foram assumidos para auxiliar as operações de monitorização do cessar-fogo do IGAD no Sul do Sudão. A Comissão saúda igualmente a decisão dos Chefes de Estado da IGAD de Março de 2014 de implantar uma força regional e exorta para que os processos de geração de força sejam rápidos, tendo em conta ao mesmo tempo, as sensibilidades necessárias de reunir uma força multinacional.

Tendo em conta os actuais esforços envidados pela UA, NU e IGAD, a Comissão insta as forças aliadas a iniciarem a retirada do Sul do Sudão para permitir a implantação da força da IGAD. A Comissão exorta igualmente que se pônha termo a qualquer forma de apoio militar aos beligerantes que incentivam e alimentam a continuação das hostilidades e o endurecimento de posições. Isto incentivará uma rápida resolução da crise e levará ao início do processo de estabilização do Sudão do Sul.

Relativamente ao Processo de Mediação da IGAD e a Situação no Sudão do Sul:

A Comissão constatou que embora os níveis intensos e generalizados de violência que presenciou durante os primeiros meses da crise já não são manifestos, incidentes de violência, mortes e destruição de propriedade continuam em várias partes dos quatro Estados que foram os principais focos de violência. Mulheres e crianças continuam particularmente vulneráveis a ataques, abuso e assédio.

Existe uma tensão palpável e o que pode ser descrito como uma paz muito precária em muitas partes dos quatro estados que a Comissão conseguiu visitar. A Comissão observou que esta tensão pode ser atribuída aos seguintes factores: a

experiência dos sobreviventes relativamente à violência, a ameaça sempre presente da violência devido à postura das partes beligerantes e medidas ineficazes para garantir a segurança de todos, incluindo grupos vulneráveis, animosidade étnica com origem em ressentimentos históricos e a forma como a violência se manifestou devido à instrumentalização da etnicidade e o atraso em alcançar uma solução política abrangente no processo de mediação em curso.

Embora existam esforços do governo e de outros para reatar serviços, a normalidade ainda não voltou totalmente a algumas partes visitadas até agora pela Comissão. A Comissão observou uma destruição generalizada dos serviços públicos, infra-estrutura e edifícios privados, particularmente em Malakal, Bentiu e Bor, algumas das quais, podem ser consideradas, com razão, como ' cidades-fantasma.

A Comissão felicita a IGAD pelos seus esforços de mediação em curso, especialmente para garantir um acordo de cessar-fogo entre os beligerantes. Além disso, a Comissão observa que há uma necessidade de manter o ímpeto para garantir um acordo político e insta todos os envolvidos no processo de mediação para agilizarem o processo de encontrar uma solução política para a crise no Sudão do Sul. Isso contribuirá grandemente para dissipar as tensões observadas no terreno entre as várias comunidades e iniciar o processo de cura nacional e reconciliação.

Relativamente à Situação Humanitária:

A Comissão exorta a comunidade internacional a aumentar o financiamento e a acelerar os esforços de fornecer a assistência humanitária necessária às comunidades afectadas no Sudão do Sul e países vizinhos.

A Comissão exorta as partes beligerantes a continuar a cumprir os compromisso para permitir o acesso humanitário sem entraves nas áreas sob o seu controlo

Relativamente à Reconciliação:

Após os vários entrevistados terem dito que a guerra de libertação, os múltiplos conflitos que acompanharam esse esforço, bem como os conflitos subsequentes tinham destruído as relações entre as comunidades dos Sudaneses do Sul, há uma necessidade urgente de se envidarem esforços nacionais genuínos de reconciliação para facilitar a cicatrização. Logo que a Comissão se tenha envolvido mais profundamente com as comunidades de base e com base em experiências bem-sucedidas, a Comissão irá apresentar recomendações abrangentes sobre a reconciliação e cura. Entretanto, a Comissão incentiva a continuação de diversas iniciativas que estão em curso dentro e entre comunidades visando fomentar uma coexistência harmoniosa.

Relativamente à responsabilização:

Com relação à responsabilização criminal, embora a Comissão esteja ainda no processo de recolha de informações e a investigar várias alegações de violações dos direitos humanos e violações do direito humanitário e não esteja ainda em condições de pronunciar-se definitivamente sobre se algumas destas constituem crimes internacionais, a devastação do conflito armado manifesta-se em algumas das áreas visitadas pela Comissão. Até agora, a Comissão encontrou algumas valas comuns, bem como muitas pessoas que alegam ter sofrido ou testemunhado a prática de crimes, incluindo a violência sexual e violência baseada no género.

A Comissão insta todas as partes em conflito para que cessem as violações dos direitos humanos e direito humanitário e chama a sua atenção para a responsabilização que advem de tais ações. Além disso, a Comissão insta os indivíduos em posições de comando para tomar todas as medidas para assegurar que pessoas sob o seu comando não se envolvam em violações dos direitos humanos e direito humanitário.

Relativamente às Reformas Institucionais:

A partir da informação inicial recebida pela Comissão ou a que esta teve acesso, nota-se que a fraqueza das instituições nacionais, tais como o executivo, legislativo, judiciário e o sector de segurança que não foi abordada após o referendo, o que criou parcialmente o ambiente para a crise que se desenrola no Sudão do Sul. Estas fraquezas cristalizaram no contexto da história particular do SPLA e as fraquezas específicas da CPA como um processo de transição e deram origem a uma variedade de problemas interligados. Estes problemas variam desde o excesso de concentração de poder dentro de certas instituições, fraco ou falta de mecanismos de controlo, militarização das instituições civis, falta de supervisão civil democrática adequada do sector da segurança, a conjugação dos interesses pessoais, étnicos e nacionais dos líderes e a abordagem inadequada das disputas políticas.

Desafios que a Comissão enfrenta

A Comissão tem enfrentado vários problemas, alguns dos quais estão ligadas à natureza da própria instituição e onde esta está sediada. A Comissão foi criada no meio de uma crise, o que significa que teve pouco tempo para criar estruturas internas que possibilitassem o início do seu trabalho. Da mesma forma, o facto de que os membros da Comissão não foram nomeados a tempo inteiro criou alguns problemas de planificação, dado que os membros tiveram de encontrar tempo dentro de seus compromissos regulares. Embora a natureza do trabalho exija conhecimentos variados, tais conhecimentos não estão prontamente disponíveis na UA. Um tempo razoável foi despendido, em circunstâncias que exigiam urgência, na aquisição da experiência necessária. A Comissão também

tem sido prejudicada por falta de recursos adequados, que entre outras coisas, resultaram em disposições logísticas inadequadas no terreno. A nível operacional, particularmente no que diz respeito aos compromissos da Comissão no Sudão do Sul, a Comissão passou por algumas dificuldades em conseguir organizar reuniões com funcionários chave do governo que acredita poderiam fornecer informações importantes que levariam ao esclarecimento de várias questões. A Comissão espera que essas desvantagens sejam abordadas com vista a que o seu trabalho seja concluído rapidamente.

Justificação para a prorrogação do prazo

O relatório intercalar da Comissão contém uma justificativa para a prorrogação do tempo. As razões dadas são várias. Primeiro, um tempo razoável de três meses dado à Comissão foi despendido no estabelecimento e recrutamento do pessoal do Secretariado. Em segundo lugar, por uma variedade de razões, a Comissão não pôde reunir-se com funcionários importantes do governo, bem como outros líderes que acredita podem esclarecer várias questões importantes. Em terceiro lugar, é necessário que para a inclusão, a conclusão do registo e uma abordagem abrangente, orientada para a elaboração de recomendações significativas, a Comissão envolva e um vasto leque de sociedade Sudanesa do Sul em todos os 10 Estados. Isto requer mais tempo. Por último, relativamente à prestação de contas, um aspecto que a Comissão reservou um pronunciamento conclusivo e definitivo por várias razões, mais tempo é necessário para conduzir investigações.

Observações Finais

Este relatório provisório não se intitula definitivo em muitas questões importante nele analisadas. Como um relatório provisório, não é de nenhuma forma completo ou conclusivo. O relatório destacou algumas das conclusões e observações sobre questões que a Comissão estava preparada para tratar durante as nossas visitas ao Sudão do Sul e aos países vizinhos bem como as nossas interações com vários entrevistados. Não há dúvidas de que a situação no Sudão do Sul apela à acção urgente de vários actores — o Sudão do Sul, as organizações regionais e da comunidade internacional — para abordarem as preocupações levantadas relativas às quatro áreas de mandato da Comissão, em formas que levarão à paz sustentada num Sudão do Sul. Unido e estável. A Prorrogação do prazo solicitado pela Comissão permitir-nos-á reunir mais informações e colaborar com mais actores, incluindo cidadãos comuns do Sudão do Sul, tendo em vista a elaboração de recomendações que ajudarão o Sudão do Sul a avançar.

Comissão de Inquérito da UA sobre o Sudão do Sul**Relatório Intercalar****Índice**

I. INTRODUÇÃO	2
II. TRABALHO REALIZADO E CONQUISTAS.....	5
i). Reuniões Administrativas	5
ii) Conceptualização do Mandato e Metodologia da AUCISS.....	5
Quadro Conceptual.....	5
Metodologia.....	12
iii) Recolha de Dados: Missões, Consultas, Entrevistas com Informantes-Chave, Grupos Especializados e Pesquisas	14
Consultas com funcionários do Governo.....	15
Consultas com os Líderes da Oposição.....	16
Consultas com a Sociedade Civil	16
Consultas com Parceiros Internacionais	18
III. CONCLUSÕES PRELIMINARES E OBSERVAÇÕES	19
IV. DESAFIOS COM QUE SE CONFRONTA A COMISSÃO.....	21
V. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO MANDATO	22

I. INTRODUÇÃO

1. Como parte da sua resposta à crise no Sudão do Sul, o Conselho de Paz e Segurança da União Africana (UA) mandatou, na sua 411.^a reunião realizada a nível de Chefes de Estado e de Governo, em Banjul, Gâmbia, a 30 de Dezembro de 2013, a criação da Comissão de Inquérito da UA sobre o Sudão do Sul (AUCISS).¹ No referido comunicado, o CPS solicitou:

“[...] à Presidente da Comissão, em consulta com o Presidente da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) e outras estruturas relevantes da UA, para que criasse urgentemente uma Comissão para investigar as violações dos direitos humanos e outros abusos cometidos durante o conflito armado no Sudão do Sul, e para que fizesse recomendações sobre as melhores formas de assegurar a responsabilização, recuperação e reconciliação entre todas as comunidades do Sudão do Sul. O CPS solicitou à Comissão de Inquérito acima referida para que apresentasse o seu relatório ao CPS no prazo máximo de três meses.”²

2. Especificamente, o Comunicado do CPSUA mandata a AUCISS para:³
 - a) Investigar as violações dos direitos humanos e outros abusos cometidos durante o conflito armado no Sudão do Sul;
 - b) Investigar as causas subjacentes às violações;
 - c) Fazer recomendações sobre as melhores formas de assegurar a responsabilização, recuperação e reconciliação entre todas as comunidades do Sudão do Sul, com vista a impedir e prevenir a ocorrência de violações no futuro;
 - d) Fazer recomendações sobre como fazer com que o país registe avanços em termos de unidade, cooperação e desenvolvimento sustentável;
 - e) Submeter um relatório dentro de um período máximo de três (3) meses.
3. Em conformidade com o Comunicado do CPSUA, os Termos de Referência (TdR), detalhados na Nota Conceptual relativa à Criação da AUCISS, destinam-se ao seguinte:
 - a) Determinar as causas imediatas e remotas do conflito;
 - b) Investigar as violações dos direitos humanos e outros abusos cometidos durante o conflito por todas as partes desde 15 de Dezembro de 2013;
 - c) Estabelecer os factos e as circunstâncias que possam ter levado à referidas violações e quaisquer crimes que possam ter sido cometidos;

¹ Vide o Comunicado do CPSUA PSC/AHG/COMM.1 (CDXI), datado de 31 Dezembro de 2013.

² Idem, número 8.

³ Vide a Nota Conceptual relativa à Criação da AUCISS

- d) Compilar informações com base nas investigações e, ao fazer isto, apoiar na identificação dos autores das tais violações e abusos, a fim de assegurar a responsabilização;
 - e) Compilar informações sobre instituições e processos ou sua inexistência, que possam ter ajudado ou exacerbado o conflito, resultando em violações dos direitos humanos e outros abusos;
 - f) Avaliar formas de levar o país a registar avanços no que diz respeito à unida, cooperação e desenvolvimento sustentável;
 - g) Apresentar um relatório completo sobre a situação geral no Sudão do Sul ao Conselho de Segurança União Africana, no prazo de 3 (três) meses a contar a partir do início das suas actividades;
 - h) Fazer recomendações com base nas investigações sobre o seguinte:
 - Mecanismos apropriados para prevenir o ressurgimento de conflitos;
 - Mecanismos para promover a reconciliação e coesão nacional, dando especial atenção à necessidade de todas as comunidades do Sudão do Sul viverem em paz;
 - Modalidades para a construção da nação, com enfoque específico na criação de uma ordem política funcional, instituições democráticas, bem como a reconstrução pós-conflito;
 - Mecanismos de responsabilização por violações graves dos direitos humanos e outros abusos flagrantes, a fim de assegurar que os responsáveis por essas violações sejam responsabilizados.
4. Face ao exposto, a Comissão interpretou o seu mandato de modo que abarcasse quatro áreas focais: reconciliação, recuperação, responsabilização e reformas institucionais. A Comissão aborda o seu mandato de uma forma holística. Como o quadro conceptual abaixo demonstra, a abordagem adoptada pela Comissão enfatiza a inter-relação das áreas do mandato.
5. Na sequência das consultas, a Presidente da Comissão da UA anunciou formalmente a criação da AUCISS a 7 de Março de 2014, na sede da União Africana. A AUCISS tem a seguinte composição:

Presidente:

- i. S.E. Olusegun Obasanjo, Antigo Presidente da República Federal da Nigéria;

Outros membros da Comissão:

- ii. Juíza Sophia A.B Akuffo, Presidente do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos;

- iii. Sr. Mahmood Mamdani, Professor e Director Executivo, Instituto de Pesquisa Social Makerere, Universidade de Makerere, Kampala, Uganda.
 - iv. Sra. Bineta Diop, Enviado Especial da Presidente da UA para Questões da Mulher, Paz e Segurança;
 - v. Professor Pacifique Manirakiza, Membro da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.
6. A Comissão constituiu o seu secretariado, que é dirigido pelo Sr. Olabisi Dare, Chefe de Assuntos Humanitários do Departamento de Assuntos Políticos da CUA. O Chefe do Secretariado trabalha sob os auspícios do Gabinete do Conselheiro Jurídico. Outros departamentos da UA que destacaram pessoal para a Comissão são o Departamento de Paz e Segurança, o Departamento de Assuntos Políticos, a Direcção da Mulher, Género e Desenvolvimento e a Direcção de Informação e Comunicação.

Objectivo do Relatório Intercalar

7. O objectivo do presente relatório intercalar é informar a Presidente da Comissão da União Africana (CUA), o Conselho de Paz e Segurança (AUPSC) e os Chefes de Estado e de Governo (HOSG) sobre os progressos realizados até à data pela AUCISS no cumprimento do seu mandato, bem como sobre os seus planos futuros. Em particular, este relatório abrange os seguintes aspectos: Historial da criação da AUCISS; constituição da AUCISS e do seu Secretariado; trabalho levado a cabo até à data (reuniões administrativas dos comissários; conceptualização do mandato da AUCISS; definição de metodologia; desenvolvimento de sistemas, estratégias e políticas sobre diversos aspectos do trabalho da AUCISS; recolha de dados (breve descrição das missões realizadas; entrevistas com pessoas-chave e consultas com líderes, personalidades importantes e peritos; Debates de Grupos Especializados, e pesquisa bibliográfica); pedido de prorrogação do mandato, relatório financeiro e plano de trabalho.
8. O presente Relatório Intercalar é um resumo do trabalho da AUCISS. Uma vez que se trata de um relatório intercalar, não é de forma alguma completo ou conclusivo. O relatório destaca as missões, actividades, os compromissos assumidos pela Comissão até à data, bem como fornece algumas conclusões e observações sobre questões e interacções da AUCISS durante as suas visitas ao Sudão do Sul e a países vizinhos. Todavia, não abarca o contexto histórico, político e económico do Sudão do Sul. O relatório final mais detalhado vai incluir este aspecto, debates mais detalhados e uma análise de questões relevantes.irá também conter conclusões e recomendações relativas às quatro áreas do mandato, bem como informações sobre como e onde os vários actores e intervenientes podem interagir sobre o Sudão do Sul.

II. TRABALHO REALIZADO E CONQUISTAS

9. As secções seguintes descrevem o trabalho que foi levado a cabo até à data pela AUCISS desde a sua criação a 12 de Março de 2014.

i). Reuniões Administrativas

10. A AUCISS realizou três reuniões administrativas até à data na sua sede, em Adis Abeba, Etiópia. As reuniões foram realizadas a 12 de Março de 2014; a 2 e 3 de Abril de 2014, e a 10 e 11 de Junho de 2014. A reunião inaugural foi realizada logo após a criação da Comissão. Após os membros da Comissão terem tomado posse (à excepção da Sra. Juíza Sophia Akuffo, que tomou posse a 2 de Abril, na segunda reunião da Comissão), a Comissão iniciou imediatamente o seu trabalho com a preparação de um plano de trabalho detalhado, que foi revisto na segunda reunião administrativa da Comissão, realizada nos dias 2 e 3 de Abril de 2014. Após a concussão do plano de trabalho, a Comissão começou a trabalhar no sentido de interagir com vários intervenientes. Realizou uma consulta de meio-dia com um grupo de especialistas sobre o Sudão do Sul. A última reunião administrativa realizada de 10 a 12 de Junho tinha como objectivo deliberar e finalizar o Relatório Intercalar.

ii) Conceptualização do Mandato e Metodologia da AUCISS

11. Após o desenvolvimento do plano de trabalho, a segunda tarefa crítica realizada pela Comissão, a partir de uma perspectiva estratégica, foi o desenvolvimento de um Quadro Conceptual e de uma Metodologia. O Quadro Conceptual, que é resumido neste relatório, apresenta o mandato da Comissão, incluindo as áreas de enfoque do inquérito da Comissão, bem como os principais conceitos e termos que definem o trabalho da Comissão. Estes aspectos incluem o mandato da Comissão no que diz respeito à: recuperação, reconciliação, responsabilização e reformas institucionais. A metodologia define os métodos de trabalho da Comissão.

Quadro Conceptual

12. As secções seguintes definem os elementos essenciais do quadro conceptual desenvolvido pela AUCISS. O quadro detalha a apreciação pela Comissão do seu mandato, através da definição das áreas de enfoque.

Jurisdição Temporal

13. A Comissão parece ter um mandato aberto que inicia a 15 de Dezembro de 2013, o dia em que as hostilidades armadas eclodiram em Juba. A este respeito, a Nota Conceptual sobre a Criação da Comissão prevê que a Comissão deve “investigar as violações dos direitos humanos e outros abusos cometidos durante o conflito por todas as partes desde 15 de Dezembro de

2013. Contudo, depreende-se que os outros aspectos do mandato da Comissão - reconciliação, recuperação e reformas institucionais - não têm prazo limitado. O fim do mandato da Comissão foi inicialmente definido para terminar a 12 de Junho de 2014, ou seja, 3 meses a contar a partir da data da sua criação, 12 de Março de 2014.⁴

14. No fim deste relatório, a Comissão defende a prorrogação do mandato para que possa concluir o seu trabalho.

Área Focal Temática 1 e 2: Recuperação e Reconciliação

15. A reconciliação e a recuperação são aspectos críticos do trabalho da AUCISS. Em relação a esta área focal, a Comissão foi mandatada, em conformidade com o Comunicado do CPS, para “recomendar as melhores formas e meios ... de assegurar a recuperação e reconciliação entre todas as comunidades do Sudão do Sul”.⁵
16. A Comissão é de opinião de que a recuperação e a reconciliação não podem ter lugar enquanto o banho de sangue no Sudão do Sul não terminar. Isto significa mais do que um cessar-fogo. A Comissão tem a firme convicção de que a recuperação e reconciliação não começará a enraizar-se enquanto o conflito não terminar. Isto implicaria, entre outras coisas, encontrar uma solução política entre as partes em conflito, resultando na instituição de um governo de transição adequado.
17. Relativamente ao que a Comissão entende por recuperação e reconciliação, a Comissão concordou que reconciliação é um termo complexo que inclui várias relações, níveis e actores. No que diz respeito ao seu significado, “reconciliação” tem que ver, essencialmente, com restauração de relações, reaproximação ou restabelecimento após eventos traumáticos tais como conflitos armados ou quaisquer outros eventos traumáticos que prejudicam relacionamentos. Envolve a revelação da verdade sobre o passado, o reconhecimento do que ocorreu, o perdão, a recuperação e a justiça. O mandato geral da Comissão está assente na relação entre tudo isto.
18. O desafio consiste em explorar a relação entre o que são muitas vezes considerados processos distintos: reconciliação, verdade, justiça e recuperação. A constatação de que não existe uma única, mas diferentes formas de articulação destes processos deixa claro que cada forma de os articular terá consequências muito diferentes para a sociedade em questão. A Comissão entende que essa articulação é uma questão de escolha. Ao invés de fazê-lo de uma forma estereotipada e exemplar, a escolha deve iniciar com a compreensão das circunstâncias históricas e contemporâneas do Sudão do Sul.

⁴ Vide a Nota Conceptual “Mandato da Comissão”, alínea e) do número 3.

⁵ Comunicado do CPSUA, número 8.

19. A reconciliação é tanto um objectivo como um processo. Como objectivo, é de curto, médio prazo e longo prazo. No caso do Sudão do Sul, o diálogo deve ser iniciado a vários níveis, incluindo a nível local. De relevância para a reconciliação, a Comissão irá investigar até que ponto as diferenças favoráveis a nível local foram instrumentalizadas pelos partidos adversários para promover o fim da guerra e em que medida as diferenças locais definiram e promoveram o conflito político que se seguiu.
20. Na opinião da Comissão, a recuperação está estritamente ligada à reconciliação. A recuperação invoca a ideia de restabelecimento, restauração, reparação e reconstituição. A recuperação a nível nacional implicará avaliação e restabelecimento das relações sociais no seio e entre as comunidades rivais. A nível pessoal, a recuperação tem várias dimensões, mas começa com o reconhecimento de erros cometidos, o restabelecimento da dignidade das vítimas através de reparações, incluindo pedido de desculpas. A nível pessoal e comunitário, os métodos tradicionais e consuetudinários devem ser empregados, além de métodos formais judiciais e outros.
21. A partir de uma perspectiva de género, a recuperação e a reconciliação implicam avaliação das relações sociais que têm facilitado e enraizado as desigualdades de género e criado um ambiente para o aumento das violações e abusos com base no género. A Comissão é de opinião de que os processos de recuperação e reconciliação nacional têm de incluir as mulheres como os principais intervenientes, com um papel central a desempenhar na aproximação das pessoas, tanto a nível local como nacional. Além disso, estes processos devem abordar os sistemas e estruturas que permitem a exploração e exclusão das mulheres, e combater a violência sexual e baseada no género (SGBV), e o estigma social associado ao objectivo de desenvolver visões acordadas de novas estruturas sociais onde os direitos das mulheres são defendidos.
22. Influenciada pela experiência comparativa e contexto do Sudão do Sul, a AUCISS enfatiza as relações conceptuais e práticas entre a reconciliação, recuperação nacional e justiça, que inclui justiça redistributiva, justiça retributiva e justiça reparadora. O objectivo da reconciliação a vários níveis permanecerá ilusório, a menos que aqueles que sofreram se recuperem e sejam ressarcidos; a não ser que aqueles que foram excluídos da sociedade sejam incluídos de forma significativa; e a menos que aqueles que estão materialmente privados como resultado do legado da guerra e da marginalização sejam assistidos materialmente, a fim de reconstruir as suas vidas.

Área Focal Temática 3: Responsabilização

23. Um dos aspectos do mandato da Comissão, que está relacionado com a área focal de responsabilização, diz respeito à “investigação das violações dos

direitos humanos e outros abusos” cometidos durante o conflito armado no Sudão do Sul, e formulação de recomendações adequadas.

24. A AUCISS determinou que a responsabilização inclui quatro aspectos: responsabilização criminal; “responsabilização civil” (reparações); “responsabilização administrativa” (sanções administrativas ou lustração) e revelação da verdade.
25. Com relação à responsabilização criminal, a Comissão está a investigar violações dos direitos humanos e do direito humanitário e fará recomendações sobre como algumas dessas violações, que constituem crimes ao abrigo das leis nacionais e direito internacional, devem ser tratadas. Este é o aspecto mais difícil do mandato da Comissão.
26. Com relação à “responsabilização civil”, a Comissão observa que, no direito internacional dos direitos humanos, o termo “reparação” é um termo composto que representa “todos os tipos de reparação, material e não-material, para as vítimas de violações de direitos humanos”.⁶ Tendo examinado várias fontes, particularmente os Princípios Básicos da ONU sobre o Direito ao Recurso e Reparação,⁷ bem como literatura académica, a Comissão é de opinião de que reparação é um termo composto que engloba várias medidas, incluindo a compensação, restituição, reabilitação e várias outras medidas simbólicas, como desculpas e prestação de homenagem, bem como reformas estruturais de leis e instituições com vista a evitar a repetição de violações.⁸
27. Com relação às “sanções administrativas”, a Comissão, com base na experiência comparativa, entende que em certos contextos em que o criminoso é um funcionário público, este pode ser proibido de exercer funções públicas por um período de tempo, além de outras medidas que podem ser tomadas contra o

⁶Para debate sobre reparações, vide Theo van Boven “Estudo sobre o direito à restituição, compensação e reabilitação das vítimas de violações graves dos direitos humanos e liberdades fundamentais” Documento das Nações Unidas E/CN.4/Sub.2/1993/8, de 2 de Julho de 1993, número 13. Vide também GM Musila, *Restorative Justice in International Criminal Law: The Rights of Victims in the International Criminal Court* (2010) Cap 6. B Saul ‘Compensation for unlawful death in international law: a focus on the Inter-American Court of Human Rights’ (2004) 19 *American Univ ILR* 523-584 at 541.

⁷Vide os Princípios Básicos e as Directrizes sobre o Direito a Recurso e Reparação das Vítimas de Violações Graves do Direito Internacional dos Direitos Humanos e Violações Graves do Direito Humanitário Internacional, GA Res., UNGAOR, 60th Sess., UN Doc. A/Res/60/147 (16 de Dezembro de 2005) números 19-23. Vide também o Relatório Final do Relator Especial, Sr. M. Cherif Bassiouni: The right to restitution, compensation and rehabilitation for victims of gross violations of human rights and fundamental freedoms. UNESCOR, 56th Sess. UN Doc. E/CN.4/2000/62, (18 de Janeiro de 2000), que proporciona uma descrição detalhada de reparações.

⁸Vide a Declaração das Nações Unidas sobre Princípios Básicos de Justiça para as Vítimas de Crimes e Abusos de Poder (1985) A/RES/40/34, 96.ª reunião plenária de 29 de Novembro 1986. Vide também os Princípios Básicos e as Directrizes sobre o Direito a Recurso e Reparação das Vítimas de Violações Graves do Direito Internacional dos Direitos Humanos e Violações Graves do Direito Humanitário Internacional, adoptados e promulgados pela Assembleia Geral através da Resolução 60/147, de 16 de Dezembro de 2005

funcionário em causa. Devido aos recursos limitados disponíveis, para além de outras restrições, que incluem o âmbito e profundidade das suas investigações, este aspecto do trabalho da Comissão poderia ser deixado para um mecanismo devidamente mandatado a ser criado após a conclusão do seu trabalho.

28. A Comissão entende que a verdade é uma componente essencial da responsabilização, seja criminal, civil ou administrativa. Parte disto pode envolver a identificação de supostos responsáveis e apresentação das infracções supostamente cometidas, bem como identificação das vítimas. A Comissão está igualmente ciente e parte do princípio de que a verdade tem importância para uma gama mais ampla de questões do que para a responsabilização em si: é um elemento essencial para a recuperação e reconciliação no seio e entre todos os sectores da sociedade do Sudão do Sul e é, portanto, relevante e uma parte integrante da primeira e segunda área focal do mandato da Comissão.
29. Quanto ao significado da verdade em si, a Comissão está ciente da complexidade que a noção de verdade envolve. Acordou que a verdade inclui versões ou tipos de verdade: verdade pessoal ou narrativa, que consiste em versões pessoais da verdade por parte de indivíduos, incluindo as vítimas e os infractores; verdade factual ou forense, que é obtida através de investigações, verificação e comprovação; verdade social, que é o produto do diálogo, interacção, discussão e debate; recuperação e verdade restauradora.
30. Ciente de que a SGBV é muitas vezes vista como uma consequência deplorável de conflitos, e mantendo a sua abordagem sensível ao género, a Comissão irá investigar as violações e abusos específicos baseados no género e fazer recomendações que tomem em consideração aspectos da verdade relacionados com o género, recuperação, reconciliação e reparação.

Violações dos Direitos Humanos e outros Abusos

31. Ao formular as recomendações sobre responsabilização, a Comissão deve investigar as “violações dos direitos humanos e outros abusos” por todas as partes durante o conflito no Sudão do Sul. Em relação aos direitos humanos e à lei aplicável, a Comissão salienta que o Sudão do Sul ainda não ratificou qualquer um dos principais instrumentos de direitos humanos, sejam eles globais ou regionais.⁹ Portanto, sendo um direito internacional em matéria de tratados, nenhum desses instrumentos pode ser fonte de obrigações vinculativas

⁹Estes são: O Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP); Pacto sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC) e; a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (ACHPR). A Comissão informou que o processo de ratificação da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, instrumento que serve de âncora para o sistema do direito humanitário africano, estava numa fase avançada antes do início dos conflitos em Juba.

para o Sudão do Sul.¹⁰ Em relação aos direitos humanos, portanto, as investigações da Comissão são limitadas a uma pequena categoria de direitos humanos que fazem parte do direito internacional consuetudinário, bem como dos direitos expressamente previstos na Constituição de Transição do Sudão do Sul, que contém uma lista de direitos fundamentais, incluindo o direito à vida, dignidade humana, igualdade e não discriminação, liberdade e segurança pessoal, proibição da prisão e detenção arbitrárias, julgamento justo e protecção equitativa.¹¹

32. No que se refere ao direito internacional consuetudinário, a Comissão tem conhecimento de que as principais disposições previstas na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) atingiram este estatuto. Igualmente, as proibições contra a tortura, os tratamentos cruéis e degradantes, as execuções extrajudiciais, a escravatura, o recrutamento e a utilização de crianças em conflitos e a detenção arbitrária são vinculativos a todas as partes em conflito. Conforme definido abaixo, alguns ou todos esses actos, quando cometidos em um determinado contexto, ou com uma intenção particular, também constituem crimes internacionais: crimes de guerra, crimes contra a humanidade ou genocídio.

Violações do Direito Humanitário Internacional e Crimes de Guerra

33. O organismo do Direito Internacional Humanitário (DIH) constante de vários tratados, bem como o costume internacional, orientam a condução dos conflitos armados e protege os envolvidos ou os afectados pelos conflitos. Destes, o Sudão do Sul está vinculado pelas quatro Convenções de Genebra de 1949, os dois Protocolos Adicionais de 1977 (ambos os conjuntos de tratados ratificados pela SS em 2012) e o DIH consuetudinário.
34. Ao decidir quais são as regras dos DIH aplicáveis, a Comissão tem consciência de que a natureza do conflito — internacional ou não internacional — é importante. Igualmente, apesar de estarmos na presença de uma gama mais ampla de possíveis violações dos DIH, são considerados como crime de guerra os mais graves destes, independentemente da natureza do conflito armado. Após caracterizar o conflito como um conflito armado não internacional que opõem as forças armadas do Sudão do Sul e as forças armadas da oposição, a Comissão está a documentar todas as violações de DIH no terreno, porém, a categoria mais restritiva de violações dos DIH que constituem crimes de guerra será objecto de maior atenção.

¹⁰Ver Ordem dos Advogados no Sudão do Sul, ‘Comunicado de Imprensa: Carta Final sobre a Ratificação das Cartas Africanas’ 15 de Abril de 2014. Disponível em <http://www.sslawsociety.org/news&events_Final_Letter_on_Ratification_of_African_Charter.html> (acedido em 23 de Maio de 2014).

¹¹Ver também a Lei do Código Penal de 2008 e a Lei sobre a Libertação do Povo do Sudão de 2009 que reforça essas protecções constitucionais, penalizando alguns actos de relevância ao inquérito actual.

35. Nos termos de lei aplicável, a Comissão conclui que as forças governamentais e todas as forças que a elas associadas, bem como as forças da oposição, estão vinculadas pelo Artigo 3º comum às convenções de Genebra; o Protocolo Adicional II¹² e o DIH Consuetudinário.¹³

Crimes Contra a Humanidade

36. A outra categoria dos principais crimes internacionais que a Comissão está a analisar é a dos crimes contra a humanidade (CCH). Os CCH são essencialmente graves violações dos direitos humanos, por vezes referidos como graves violações dos direitos humanos quando cometidos num determinado contexto. Esta categoria de crimes existe para a protecção de civis dos excessos do Estado, bem como das organizações, como as formações rebeldes, tanto em tempo de paz como em tempos de conflito armado. A este respeito, o direito internacional proíbe certos actos desumanos como homicídio, tortura, violência sexual, etc., perpetrados contra a população civil de forma generalizada ou sistemática. Estes actos devem ser realizados nos termos de uma política estatal ou organizacional, que é um elemento essencial dessa categoria de crimes internacionais.¹⁴ Na sua análise das evidências em relação aos crimes contra a humanidade, a Comissão adopta a definição contida no Artigo 7º do Estatuto de Roma e a correspondente jurisprudência.

Área Focal Temática 4: Reformas Institucionais

37. Os relatórios preliminares, e a literatura em geral, bem como a informação recebida até agora pela Comissão, indicam que a crise no Sudão do Sul, tem raízes e é, de facto, uma crise resultante da fraca governação, fraca liderança e fracas instituições, confluência de interesses pessoais, étnicos e nacionais. Também tem raízes na natureza problemática da transição instituída pelo Acordo Geral de Paz (AGP).

38. O trabalho da Comissão irá cobrir estes aspectos e fazer recomendações apropriadas. A Comissão está nomeadamente a investigar, pelo menos, as seguintes instituições: o sector de segurança, incluindo os serviços de inteligência, as forças militares e policiais; o executivo que inclui a sua estrutura e funções; o poder judicial; o poder legislativo; e os partidos políticos. A Comissão também vai investigar o papel da sociedade civil, incluindo os cidadãos comuns do Sudão do Sul; as organizações de mulheres; a Diáspora;

¹²A Comissão é de opinião que as condições para a aplicação da AP2 foram satisfeitas. Estas são: comando responsável para as forças da oposição; controlo do território pelas forças da oposição; capacidade dessas forças de conduzir operações sustentáveis. Ver Artigo 1º Protocolo Adicional II

¹³Em relação às regras do DIH consuetudinário aplicável aos conflitos armados não internacionais (CANI), ver Comité Internacional da Cruz Vermelha, *Direito Internacional Humanitário Consuetudinário Vol I* (Genebra, 2009)

¹⁴Sobre os crimes contra a humanidade geralmente, ver Cherif Bassiouni, *Crimes Contra a Humanidade no Direito Internacional* (O Tribunal de Haia, 1999); Robert Cryer et al, *Uma Introdução ao Direito e ao Procedimento Penal Internacional* (Cambridge, 2010) pp 230-266

os líderes comunitários e os grupos anteriormente marginalizados; os media e o sector privado em situação de conflito, bem como em situação de construção nacional e reconstrução pós-conflito do Sudão do Sul.

39. Tendo como base as realidades económicas no Sudão do Sul, os efeitos devastadores de muitos anos de guerra, a negligência e o estado de decadência, incluindo os níveis elevadíssimos de miséria, a deslocação e as desigualdades no país, a Comissão considerou que o debate sobre as reformas institucionais deve incluir a reabilitação da sociedade e a reconstrução de vidas e dos meios de subsistência. O destino de centenas de milhares, talvez milhões de refugiados e deslocados internos é de particular importância. A Comissão é de opinião que a abordagem adequada a estas questões deve envolver um inquérito sobre a utilização de recursos estratégicos, como o petróleo e a terra.
40. Ciente do facto de que as questões sobre a participação das mulheres, seu papel na construção e reconstrução da nação, a igualdade de género e defesa dos direitos da mulher, em geral, não são aspectos novos e são cruciais para a concretização do mandato geral das Comissões, a abordagem e as recomendações da Comissão levam em consideração e examinam as estruturas sociais e do Estado que cimentaram as desigualdades e a marginalização das mulheres, bem como o papel que desempenharam no passado no Sudão do Sul.
41. Ao considerar estas interrogações e preocupações, a Comissão irá abordar uma multiplicidade de aspectos, incluindo: os factores que facilitam ou impedem a construção e a reconstrução do Estado, as questões de diversidade e de interesses sectoriais, o papel dos sudaneses do Sul na construção do Estado, bem como os limites da construção do Estado Internacional, que parece ter sido o modelo predominante adoptado no Sudão do Sul após o referendo.

Metodologia

42. Esta parte vital detalha os métodos de trabalho da Comissão e uma breve descrição das políticas que têm sido desenvolvidas para orientar o trabalho da Comissão. Cientes de que este processo determina os resultados, os métodos de trabalho da Comissão adoptam uma dimensão de género deliberada.
43. Em relação à recolha de dados, a Comissão adoptou os seguintes métodos: entrevistas realizadas a informadores-chave e consultas com especialistas; discussões dos grupos especializados; audiências limitadas; visitas *in loco*; investigação e pesquisa bibliográfica.

44. Sobre a pesquisa, a Comissão foi capaz de, além de examinar alguma literatura académica relevante,¹⁵ aceder a relatórios de âmbito e profundidade diferentes publicados por outros intervenientes sobre a crise em curso no Sudão do Sul. Estes incluem relatórios publicados por organizações sudaneses do Sul¹⁶, bem como organizações internacionais.¹⁷
45. Apesar de estes relatórios documentarem as violações que ocorreram antes de Abril de 2014, incidem largamente nas áreas urbanas, particularmente dentro e em redor das zonas de protecção da missão da ONU em Juba (Equatoria Central), Bor (Jonglei), Bentiu (Unity State) e Malakal (Alto Nilo). Esses lugares foram visitados pela Comissão durante as suas missões. A Comissão está, portanto, ciente de que as violações que tiveram lugar nas zonas rurais, bem como a situação dos refugiados no Uganda, Quênia e Etiópia permanecem em grande parte não documentadas até agora.¹⁸
46. O que aconteceu até agora é que alguns tipos de dados, como relatórios publicados sobre a crise no Sudão do Sul por organizações internacionais, têm sido mais fácil de aceder. Outros tipos de informações, particularmente os relatórios publicados por intelectuais e organizações sudaneses do Sul foram mais difícil de encontrar. Ainda mais difícil de aceder foi o ponto de vista dos sudaneses do Sul de forma não organizada, devido, em parte, aos desafios logísticos da Comissão, às limitações de tempo, bem como à dispersão desta

¹⁵John Young, *O destino do Sudão: As Origens e as Consequências de um Processo de Paz Distorcido* (Zed Books, 2012); Lam Akol, *SPLM/SPLA: A Declaração de Nasir* (2011); Modimowabarwa H Kanyane, James Hoth Mai & Deng Abot Kuol, *Luta de Libertação no Sudão do Sul: Questões Críticas para Análise* (Durban, 2009); VO Nmehielle e John-Mark Ikyi, 'Construção da Nação, Reconstrução do Estado e Inclusão: Questões sobre o Sudão do Sul como um novo Estado e a Somália como um Estado Fracassado pelo Ressurgimento do Estado' em Hassan Cisse, NRM Menon, MC Segger & VO Nmehielle (eds) *Promover o Desenvolvimento através de Oportunidades, Inclusão e Equidade Revisão Jurídica do Banco Mundial Vol 5* (BancoMundial, 2014) 483-505; Mahmood Mamdani, *Salvadores e Sobreviventes: Darfur, Política e Guerra contra o Terrorismo* (Pantheon, 2009); Wafula Okumu & Augustine Ikelegbe, *Milícias, Rebeldes e Militantes Islamitas: Insegurança Humana e Crises dos Estados em África* (ISS, 2010).

¹⁶Ver Comissão dos Direitos Humanos no Sudão do Sul,; O Instituto Sudd, *Paz e Reconciliação no Sudão do Sul: Uma Conversação para Justiça e Estabilidade* 7 de Junho de 2013; Fórum de Desenvolvimento de Políticas & Centro Ebony para Estudos Estratégicos, *A Fundação para Instituições Sólidas e uma Governação Eficaz no Sudão do Sul, Juba, pós-conflito*, em 16 de Maio de 2014; Ordem dos Advogados do Sudão do Sul, 'Tribunal Especial para Crimes Graves (SCSC): Uma proposta para a Justiça e a Responsabilização no Sudão do Sul' Um Documento de Trabalho elaborado por David Deng, Maio de 2014.

¹⁷Missão das Nações Unidas na República do Sudão do Sul (MINUSS), *Relatório Intercalar sobre os Direitos Humanos: Crise no Sudão do Sul (que cobre o período entre 15 de Dezembro de 2013 e 31 de Janeiro de 2014)*; MINUSS, *Conflito no Sudão do Sul: um Relatório de Direitos Humanos* (8 de Maio de 2014); Iniciativa Internacional a favor dos Direitos dos Refugiados (IRRI), *Conflito no Sudão do Sul: Refugiados procuram protecção no Uganda e o regresso à casa* (Abril de 2014). Amnistia Internacional, *Ninguém está a salvo: Civis alvos de ataque no Sudão do Sul* (8 de Maio de 2014); Projecto dos Promotores dos Direitos Humanos na África Oriental e no Corno de África (EHAHRDP), *Não haverá mudança se não falarmos da realidade: O espaço fechado para os Defensores dos Direitos Humanos no Sudão do Sul* (Kampala, Dezembro de 2013); Projecto Suficiente

¹⁸Sobre os refugiados no Distrito de Adjumani, Uganda, ver Iniciativa Internacional a favor dos Direitos dos Refugiados (IRRI), *Conflito no Sudão do Sul: Refugiados procuram protecção no Uganda e o regresso à casa* (Abril de 2014). Amnistia Internacional, *Ninguém está a salvo: Civis alvos de ataque no Sudão do Sul* (8 de Maio de 2014);

categoria de entrevistados. É em parte por estas razões que a Comissão solicita a prorrogação do prazo.

47. Nesta perspectiva, a abordagem da Comissão baseia-se em parte na necessidade de aceder a todas as informações disponíveis, incluindo as fontes de difícil acesso e na necessidade de utilizar, pelo menos, algumas das informações contidas nos relatórios publicados, suprimindo ao mesmo tempo as lacunas identificadas, com vista a fornecer uma narrativa mais pormenorizada da situação e um quadro das violações dos direitos humanos e do direito humanitário que ocorreram no Sudão do Sul de forma mais completa possível, desde o início do conflito armado e observar, *in loco*, a situação no terreno, de modo a apoiar as conclusões e recomendações da Comissão.

Políticas

48. Além do Quadro Conceptual, a Comissão também desenvolveu várias políticas para orientar vários aspectos do seu trabalho. Estas incluem: a política das modalidades operacionais; a política de inquérito; a política de género; a política/estratégia de comunicação (inclui a divulgação do Relatório Final); segurança (dos funcionários da Comissão e daqueles com a qual interagem, incluindo as testemunhas) e a política de confidencialidade que abrange uma gama de questões relacionadas.

iii) Recolha de Dados: Missões, Consultas, Entrevistas com Informantes-Chave, Grupos Especializados e Pesquisas

49. Desde 15 de Junho que a Comissão tem estado a efectuar várias missões no Sudão do Sul e nos países vizinhos, como segue: 16 de Abril (Cartum); 21-27 de Abril (Juba); 10-15 de Maio (Quénia); 15-18 de Maio (Uganda); 26 de Maio - 4 de Junho 4 (Sudão do Sul: Juba, Bor, Bentiu e, Malakal) e 5-7 de Junho (Quénia; Campo de refugiados de Kakuma).

50. Durante estas missões, a Comissão reuniu e manteve debates ou realizou entrevistas com líderes regionais e internacionais, cidadãos do Sudão do Sul, vítimas, refugiados, deslocados internos, membros das organizações da sociedade civil, intelectuais. A Comissão também visitou vários locais, nomeadamente os campos de deslocados internos; campos de refugiados; alegados palcos de crimes; repartições públicas, entre outros. A Comissão também recebeu líderes e outras partes interessadas em Adis Abeba.

51. Tendo como base a necessidade de proporcionar oportunidades aos cidadãos comuns do Sudão do Sul de forma a exprimirem as suas opiniões sobre os vários aspectos do mandato da Comissão e para expandir o âmbito geográfico das suas consultas, a Comissão prevê deslocar-se nas regiões não afectadas pelo conflito no Sudão do Sul, bem como em outros países. Prevê-se igualmente a realização de consultas com a diáspora sudanesa do Sul.

52. Em termos de pesquisa, a Comissão adoptou uma abordagem a três vertentes: pesquisa para apoiar e servir de base para as actividades específicas da Comissão, incluindo as missões no terreno, as consultas e as trocas bilaterais; pesquisa para o relatório intercalar e; pesquisa conducente ao Relatório Final da Comissão. Esta abordagem está em sintonia com o plano de trabalho da Comissão e leva em consideração os objectivos e as metas de pesquisa a curto e longo prazo.
53. O trabalho da Comissão com os vários intervenientes foi até então organizado na forma de Entrevistas com Informantes-Chave; Consultas e; Discussões com Grupos Especializados. As secções a seguir fornecem um resumo temático dos compromissos da Comissão com os vários intervenientes.

Consultas com funcionários do Governo

54. Durante as suas duas missões no Sudão do Sul, a Comissão estabeleceu contactos com vários funcionários do Governo do Sudão do Sul, começando pelo Presidente. As outras personalidades contactadas foram, nomeadamente o Dr. Barnaba Benjamin Murial, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Sudão do Sul; o Presidente da Assembleia Nacional Legislativa do Sudão do Sul (SSNLA); o Sr. Chan Reec, Juiz Presidente do Tribunal Supremo; a Sra. Esther Ikere Eluzai Ladu, Subsecretária do Ministério de Género, crianças e bem-estar social e; membros da Comissão de paz e reconciliação do Sudão do Sul.
55. A Comissão lamenta o facto de não ter conseguido encontrar figuras-chave dentro do Governo com informações importantes que pudessem ajudar a Comissão. Estas figuras incluem os membros dos Comités instituídos pelo Presidente para investigar as causas da crise, bem como os membros encarregados de investigar as violações cometidas durante o conflito; o chefe do Batalhão Tigre (Guarda Presidencial); o antigo e o actual Chefe de Estado-maior e outros actuais e antigos funcionários-chave do Governo ligados até então à crise, do lado do Governo.
56. Em relação às reuniões realizadas, os objectivos do diálogo com os funcionários do Governo, como é o caso dos outros entrevistados, foi: apresentar a Comissão e o seu mandato aos principais funcionários; familiarizar-se com a situação no Sudão do Sul; obter algumas perspectivas sobre as causas imediatas e remotas da crise e; solicitar opiniões sobre aspectos específicos do mandato da Comissão, incluindo acordos de cessar-fogo, situação humanitária, possibilidade de governo interino, reconciliação, recuperação, responsabilização e reformas institucionais.
57. Com base nas suas consultas com as várias pessoas inquiridas, é consensual entre as partes em relação ao espectro político de que, a crise actual no Sudão

do Sul deve-se à incapacidade das instituições para mediar e gerir os conflitos, uma fraqueza institucional moldada particularmente pela história do Exército/Movimento de Libertação do Povo Sudanês (SPLA/M) e a natureza do processo de transição, conhecido como AGP. Como consequência disso, houve uma militarização das estruturas do Estado e das relações entre o Estado e a sociedade. Sobretudo, a incapacidade das estruturas do partido dentro do SPLM no poder, para resolver questões relativas à contestação da liderança com repercussões devastadoras para a sociedade em geral. Muitos, incluindo o Presidente, descreveram a crise como “evitável”. Todas as pessoas inquiridas da parte do Governo contactadas pela Comissão manifestaram o desejo de ver conflito resolvido e comprometeram-se a cumprir as suas obrigações para se acabar com as hostilidades e encontrar uma solução política à crise.

Consultas com os Líderes da Oposição

58. Na sua primeira missão ao Sudão do Sul, a Comissão realizou consultas com o Dr. Riek Machar, que agora lidera o SPLM – na Oposição. Em missões subsequentes, a Comissão também realizou consultas com líderes políticos em Adis Abeba, Nairobi e Sudão do Sul. Isto incluiu o grupo de líderes dos vários partidos da oposição e ex-detidos.
59. Os líderes políticos abordaram a Comissão sobre uma série de questões, mas centraram-se no que perceberam serem as causas imediatas da crise e o que consideraram serem as soluções mais adequadas para a crise política, bem como as soluções para fazer avançar o Sudão do Sul.
60. Todos os líderes da oposição exprimiram em uma só voz as várias questões, nomeadamente a necessidade de pôr fim à violência e a necessidade das partes em conflito respeitarem os compromissos de cessar-fogo; o estabelecimento de um governo provisório nacional inclusivo; a necessidade de que o censo nacional seja acompanhado de uma eleição nacional; um diálogo nacional amplo e inclusivo para resolver as questões sobre a reconciliação, recuperação e a definição de um novo caminho socioeconómico e político para o Sudão do Sul; a necessidade de estabelecer uma conferência nacional de revisão constitucional para finalizar a constituição.

Consultas com a Sociedade Civil

61. Face à realidade histórica que tem sido a tendência se excluir a Sociedade Civil no Sudão do Sul, na sua mais ampla concepção, das importantes decisões que moldavam aquela sociedade e que uma organizada expressão da Sociedade Civil foi limitada a uma secção do extracto urbano educado, a Comissão tomou uma decisão deliberada para facilitar a participação dos cidadãos do Sudão do Sul nos seus trabalhos e proporcionar oportunidades genuínas através de consultas nas bases para enquadrar as suas recomendações relativas a todas as áreas do seu mandato.

62. Relativamente a essa categoria de inquiridos, a Comissão envolveu até agora tanto no Sudão como nos países vizinhos (Uganda e Quênia) um substancial número de líderes da Sociedade Civil, Líderes Comunitários, intelectuais e pessoas ordinárias do Sudão do Sul. Esses grupos que incluem Líderes religiosos e vários grupos de mulheres, falaram a Comissão sobre vários aspectos do seu mandato. Alguns submeteram memorandos. Por razões de segurança, esse Relatório não fornece os nomes daqueles que estão nessa categoria.
63. O envolvimento da Comissão com a Sociedade Civil revelou até agora uma assinalável consistência na narrativa ligada as causas imediatas da crise, a cronologia dos eventos que conduziram ao surgimento da violência em 15 de Dezembro de 2013 e um rico conjunto de pontos de vista sobre o que deverá ser feito para reformar fundamentalmente tanto a natureza do Estado como as relações entre o Estado e a Sociedade e assim tirar o Sudão do Sul da crise.
64. Entre as questões que requereram a atenção, eles citaram a governação, fraca liderança e das instituições, militarização e etnização da vida pública como as principais preocupações. Registaram que além do facto que foi a incapacidade de institucionalizar a lei constitucional, o espaço para a Sociedade Civil estreitou-se significativamente ao longo dos anos, enfraquecendo a voz da Sociedade Civil. Uma manifestação dessa fraca voz é a assinalável ausência das Organizações da Sociedade Civil do Sudão do Sul entre aqueles que falaram sobre a crise desde que ela se desenrola. A Comissão interagiu com um certo número de activistas actualmente no exilo e com refugiados.
65. A Comissão recebeu ou teve acesso a memorandos e documentos subscritos por intelectuais do Sudão do Sul e membros da Sociedade Civil sobre vários aspectos do seu mandato em particular, sobre as remotas e imediatas causas que conduziram a crise e a estrutura de um futuro Governo de transição, reconciliação, recuperação e responsabilização, incluindo a alegada violência sexual baseada no género (SGBV). A Comissão recebeu também pontos de vista de variada profundidade sobre vários aspectos das reformas institucionais. A Comissão se engajará com as várias propostas feitas no seu Relatório Final.
66. As mulheres e grupos de mulheres com os quais a Comissão interagiu até agora colocaram significativo ênfase sobre o diálogo e inclusão nas várias iniciativas para se atingir uma paz duradoura. Eles sublinharam os papéis vitais que poderiam desempenhar no processo em curso de busca de uma solução para a crise, impulsionando a paz, reconciliação e justiça bem como a reconstrução do País depois da crise. A maioria apelou para a verdade e responsabilização e enfatizou que quaisquer mecanismos e medidas propostos pela Comissão em relação as quatro áreas do seu mandato deverão considerar o papel das mulheres aquando da adopção de uma abordagem do género.

67. A Comissão está ciente das lacunas até então existentes no seu envolvimento com a Sociedade Civil. A Comissão espera se envolver com um mais amplo espectro dos cidadãos do Sudão do Sul para obter um rico quadro de pontos de vista e de perspectivas sobre todos os aspectos do seu mandato. Personalidades que a Comissão planeia envolver incluem Líderes religiosos e comunitários que estiveram envolvidos nos esforços de reconciliação entre as comunidades no período que se seguiu a última maior vaga de violência na sequência da crise interna do SPLM em 1991 com a assinatura do CPA. A Comissão acredita que essas e outras Personalidades que jogaram um papel importante no passado poderiam ter uma palavra na moldura do futuro do Sudão do Sul. De igual modo, a Comissão envolverá a Diáspora do Sudão do Sul com vista a tanto compreender as razões do seu extremamente limitado papel na moldura e reconstrução do Sudão do Sul como para explorar as vias de tratamento desse caso.

Consultas com Parceiros Internacionais

68. Nessa categoria, a Comissão realizou consultas com, entre outros: a Troika que integra os EUA, Reino Unido e a Noruega, Corpo Diplomático em Juba, Nações Unidas (UNMISS, PNUD, ONU-Mulheres) e a Missão de Monitorização e Verificação da IGAD.

69. Os Parceiros exprimiram os seus pontos de vista sobre os trabalhos da Comissão, colocando ênfase sobre os diferentes aspectos do seu mandato. Sobre as causas da crise, aqueles que se exprimiram sobre a questão que apareceu atribuíram a actual crise ao falhanço da liderança entre a classe política do Sudão do Sul como um todo bem como a fraqueza das instituições e a falta da boa governação.

70. Os Parceiros Internacionais foram unânimes quanto a necessidade de por fim a violência, tratamento das preocupações humanitárias e a criação de um governo de transição de base alargada, tomando em consideração a legitimidade da sua liderança. Aqueles que se exprimiram sobre a responsabilização registaram que há necessidade de dar respostas apropriadas as alegadas generalizadas violações dos direitos do homem e do direito humanitário.

71. Sobre a reconciliação, muitos registaram que a reconciliação nacional não recebeu atenção apropriada da liderança após a assinatura do CPA e que a crise é um lembrete de que as injustiças no Sudão do Sul que não foram tratadas após o referendo deverão ser priorizadas e tratadas de uma maneira inclusiva e abrangente. Sobre as medidas que asseguram que a crise actual não regenere, todos Parceiros Internacionais exprimiram que são necessárias reformas institucionais e legais.

III. CONCLUSÕES PRELIMINARES E OBSERVAÇÕES

Relativamente ao Acordo de Cessar-fogo

72. A Comissão regista que foram assinados dois acordos de cessar-fogo entre o Governo do Sudão do Sul e a SPLA – na Oposição – em 23 de Janeiro e 9 de Maio de 2014 sob os auspícios da mediação da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD). A Comissão regista que enquanto o primeiro acordo de cessar-fogo foi amplamente ignorado, o segundo decorreu serenamente com violações de rotina registadas pela Missão de Monitorização e de Verificação da IGAD.
73. A Comissão saúda a Resolução 2155 (2014) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adoptada na sua 7182.^a Reunião em 27 de Maio de 2014 na qual compromissos foram assumidos para assistir as operações de monitorização do cessar-fogo pela IGAD no Sudão do Sul.
74. A Comissão saúda também a Decisão de Março de 2014 dos Chefes de Estado para enviar uma força regional e insta para que o processo da criação da força seja acelerado enquanto se toma em consideração os sensíveis requisitos da criação conjunta de tal força multilateral.
75. Face aos actuais esforços da UA, ONU e da IGAD, a Comissão insta as forças aliadas para iniciarem a retirada do Sudão do Sul para permitir o envio da força da IGAD. A Comissão insta também para o fim de qualquer forma de apoio militar aos beligerantes que incendeia e encoraja o endurecimento das posições e a continuação das hostilidades. Isso encorajará uma resolução rápida da crise de forma a iniciar o processo de estabilização do Sudão do Sul.

Relativamente ao Processo de Mediação da IGAD e a Situação no Sudão do Sul

76. A Comissão constatou que enquanto os intensos e generalizados níveis de violência registados nos primeiros meses da crise já não se manifestam, incidentes de violência, mortes e destruição de propriedade continuam em várias partes de quatro Estados que formam os principais teatros da violência. Mulheres e crianças e indivíduos etnicamente atingíveis permanecem particularmente vulneráveis aos ataques, abusos e perseguição.
77. A tensão palpável existe, o que pode ser descrito como uma “paz inquieta” em muitas partes dos quatro Estados que a Comissão foi capaz de visitar. A Comissão observa que essa tensão poderá ser atribuída a: experiência dos sobreviventes com a violência, a sempre presente ameaça de violência devido a postura das partes beligerantes e medidas ineficazes para garantir segurança a todos, incluindo aos grupos vulneráveis, animosidade étnica decorrentes das injustiças históricas e a maneira como a violência é manifestada devido a

instrumentalização da etnicidade e o atraso em se atingir um entendimento político abrangente no processo de mediação em curso.

78. Enquanto são consentidos esforços pelo Governo e outros para restabelecer os serviços ainda não é normal o pleno regresso nas partes visitadas até agora pela Comissão. A Comissão observou uma destruição generalizada de edifícios públicos, infraestruturas e edifícios privados, particularmente em Malakal, Bentiu e Bor, algumas das quais podem perfeitamente ser vistas como “cidades fantasmas”.

79. A Comissão elogia a IGAD pelos seus esforços de mediação em curso, particularmente por assegurar o acordo de cessar-fogo entre as partes beligerantes. Além disso, a Comissão observa que há necessidade de aproveitar o momento para assegurar um acordo político e insta todos os envolvidos no processo de mediação para acelerarem o processo de busca de uma solução política para a crise no Sudão do Sul. Isso contribuirá grandemente para dissipar a tensão observada no terreno entre as várias comunidades e iniciar o processo de paz e reconciliação nacional.

Relativamente à Situação Humanitária

80. A Comissão insta a Comunidade Internacional para aumentar o financiamento e acelerar os esforços para prestar a mais necessária assistência humanitária as comunidades afectadas no Sudão do Sul e nos Países vizinhos.

81. A Comissão insta as partes beligerantes a continuarem a obedecer os compromissos para permitir acesso sem obstáculos das agências humanitárias nas áreas sob o seu controlo.

Relativamente à Recuperação e Reconciliação

82. Tendo ouvido de vários inquiridos que a Guerra de libertação, os múltiplos que acompanharam esse esforço bem como os subsequentes conflitos destruíram as relações entre as comunidades do Sudão do Sul, há uma necessidade urgente de instituição de esforços nacionais genuínos para reconciliação para facilitar a paz. Uma vez envolvida ainda com as comunidades de base e trabalhando sobre as experiências do passado com sucesso, a Comissão fará recomendações abrangentes sobre reconciliação e paz.

83. Ao mesmo tempo, a Comissão encoraja a continuação de várias iniciativas que estão em curso no seio e entre as comunidades tendentes a promover a coexistência harmoniosa.

Relativamente à Responsabilização

84. Relativamente a responsabilização criminal, enquanto a Comissão está ainda no processo de recolha de informações e investigando as várias alegações de violação dos direitos do homem e do direito humanitário e ainda não está em condições de pronunciar definitivamente sobre se alguns desses são crimes internacionais, a devastação de conflitos armados é manifesta nalgumas áreas visitadas pela Comissão. Até agora, a Comissão encontrou algumas valas comuns bem como muitos indivíduos que alegam ter sofrido ou testemunhado a prática de crimes, incluindo sexuais e de violência baseada no género.

85. A Comissão insta todas as partes do conflito a cessar a violação dos direitos do homem e do direito humanitário e virar a sua atenção para o facto de que será exigida responsabilidade por tais actos. Além disso, a Comissão insta os indivíduos nos cargos de comando a tomarem todas as medidas para assegurar que aqueles sob o seu comando não se envolvam em violação dos direitos do homem e do direito humanitário.

Relativamente a Reformas Institucionais

86. Da informação inicial recebida ou a que a Comissão teve acesso, é registado que a fraqueza das instituições nacionais tais como o executivo, poder legislativo, judicial e o sector da segurança que se mantiveram não tratados após o referendo criou parcialmente o ambiente para a crise que se está desenrolando no Sudão do Sul. Essa fraqueza cristalizada sobre os antecedentes históricos particulares do SPLA e a fraqueza específica do CPA enquanto processo de transição deram origem a uma variedade de problemas interligados. Esses problemas vão da sobre concentração do poder no seio de certas instituições, fraca ou falta de controlo e de equilíbrio, militarização das instituições civis, falta de apropriada supervisão civil do sector da segurança, fusão do líder do pessoal, interesses étnicos e nacionais e inapropriada resolução das disputas políticas.

87. Ciente das observações preliminares sobre a fraqueza de várias instituições tais como o executivo, poder legislativo, judicial e sector da segurança na sua mais ampla concepção, a Comissão fará recomendações abrangentes relativas as reformas específicas das instituições no seu Relatório Final. Contudo, a Comissão apela para a necessidade e início imediato das reformas, particularmente no seio do sector da segurança.

IV. DESAFIOS COM QUE SE CONFRONTA A COMISSÃO

88. A Comissão tem enfrentado vários problemas, alguns dos quais estão ligados a natureza da instituição e onde ela tem a sua Sede. A Comissão foi criada no meio de uma crise o que significou que teve tempo limitado para criar estruturas internas para permitir-lha iniciar os seus trabalhos. De igual modo, o facto dos

Membros da Comissão não terem sido nomeados para tempo inteiro levantou alguns problemas de agendas uma vez que os Membros deveriam arranjar tempo no quadro dos seus compromissos regulares. Enquanto a natureza dos trabalhos requer a junção de uma variedade de competências, isso não está prontamente disponível no seio da UA. Um justo tempo foi gasto, em condições que exigiam urgência, na procura de competências necessárias. A Comissão foi também paralisada pela falta de adequados recursos que, entre outros, resultou em inadequados arranjos logísticos no terreno. Ao nível operacional, particularmente nos seus envolvimento no Sudão do Sul, a Comissão conheceu algumas dificuldades ao garantir reuniões com os funcionários do Governo que acreditava poderiam prestar informações fundamentais que poderiam lançar luz sobre várias questões. A Comissão espera que esses obstáculos sejam tratados com sucesso para acelerar os seus trabalhos até a conclusão.

V. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO MANDATO

89. Embora a Comissão tenha sido dada inicialmente três meses a partir de 12 de Março de 2014 para concluir os seus trabalhos, efectivamente a Comissão teve significativamente um período mais curto dedicado aos principais trabalhos. Uma boa quantidade de tempo foi dedicada a criação da Comissão e recrutamento do pessoal.
90. Há uma necessidade da Comissão consultar e envolver um mais amplo espectro dos cidadãos do Sudão do Sul nas quatro áreas do mandato. Até agora, as consultas da Comissão foram limitadas tanto pelo âmbito como pela profundidade: elas atingiram principalmente um limitado número de principais funcionários do Governo e líderes políticos (incluindo o Presidente Salva Kir e antigo Vice-presidente Dr. Riek Machar) e um pequeno número de membros da Sociedade Civil, incluindo intelectuais do Sudão do Sul residentes nas capitais dos Estados onde a violência esteve concentrada (Central Equatoria, Upper Nile, Unity e Jonglei) bem como dos Países vizinhos do Quênia e Uganda. Face ao facto da maioria dos cidadãos do Sudão do Sul não ter tido oportunidades para significativamente participar na moldura do seu futuro e na resolução dos principais problemas que enfrentam (ref. natureza de exclusão do CPA e as conversações em curso da IGAD), é da opinião da Comissão que é possível proporcionar a muitos cidadãos do Sudão do Sul uma oportunidade para se exprimirem sobre a crise e a trajectória que gostariam que o seu País seguisse. Por isso, a Comissão solicita tempo para visitar e consultar vários extratos da sociedade do Sudão do Sul em todos os 10 Estados além dos teatros imediatos da violência.
91. Sobre a narrativa ampla relativa aos vários aspectos da crise no Sudão do Sul, a Comissão teve acesso e reviu vários relatórios de variada amplitude e profundidade publicados por várias organizações. Enquanto a Comissão desenvolveu uma maneira de usar esses relatórios, o que emerge deles é que a narrativa registada permanece incompleta. Como resultado, a perda de vidas

provocada pela violência nessas áreas bem como os pontos de vista do cidadãos do Sudão do Sul que reside nessas áreas sobre importantes questões que tocam o mandato da Comissão permanecem não registados. Para concluir esse registo, é fundamental que essa Comissão tenha poderes – em termos tanto de tempo como de recursos financeiros – para chegar pelo menos as áreas que estiveram inacessíveis por uma variedade de razões, incluindo insegurança e no início da estação das chuvas.

92. Por uma variedade de razões, a Comissão foi incapaz de se encontrar com os principais funcionários do Governo bem como com outros líderes que acredita poderiam lançar luz sobre várias questões importantes. Esses líderes incluem alguns supostamente ligados a incidentes específicos de violação dos direitos do homem e do direito humanitário.
93. Relativamente à responsabilização, particularmente a responsabilização criminal, mais tempo é necessário para realizar investigações. Enquanto a Comissão tem até agora recebido algumas informações relativas a violação dos direitos do homem e do direito humanitário, essas informações são deficientes numa variedade de sentido. Elas são insuficientes para levar a Comissão a identificar com a necessária especificidade crimes específicos alegadamente cometidos bem como os presumíveis suspeitos.
94. Este Relatório Intercalar não se pronuncia definitivamente sobre muitas questões chave analisadas. Uma vez que se trata de um Relatório Intercalar, não é de modo algum completo e conclusivo. O Relatório sublinhou algumas conclusões e observações sobre questões com que a Comissão foi capaz de lidar durante as nossas visitas ao Sudão do Sul e aos Países vizinhos e das nossas interações com os vários inquiridos. Não há dúvidas de que a situação no Sudão do Sul apela para acções urgentes dos vários actores – cidadãos do Sudão do Sul, Organizações Regionais e mais ampla Comunidade Internacional – para tratar as preocupações levantadas relativas as quatro áreas do mandato da Comissão nas vias que conduzirão a paz sustentável num Sudão do Sul unido e estável. A prorrogação do tempo solicitada pela Comissão permitirá obter mais informações e de nos envolvermos com mais actores, incluindo cidadãos ordinários do Sudão do Sul e da Diáspora com vista a fazer recomendações que ajudarão os vários actores envolvidos na crise no Sudão do Sul a traçarem uma nova trajectória para aquele País.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Assembly Collection

2014

Interim report of the African Union Commission of inquiry on South Sudan (CISS)

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/898>

Downloaded from African Union Common Repository